



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE MARÇO DE 2021**

Aos 3 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Sabino da Silva Marques, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luis Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### **JULGAMENTO**

#### **1º Pje 0600001-37.2021.6.04.0047**

Recurso Contra Expedição de Diploma

Origem: Santo Antônio do Içá – AM

Recorrente: Antunes Bitar Ruas, PSC

Advogados: Sergio Emerson Cordeiro Rabelo - Am0009240, Sergio Rubem Melo - Am0015679, Joziane Barbosa Nascimento - Am0008434, Mauro Celi Martins - Am0002907, Marcio Silva Teixeira - Am0004672, Sebastiao Brito Ramos - Am0013502

Recorrido: Walder Ribeiro Da Costa, Alberto Gomes Xavier

Advogados: Francisco Rodrigues Balieiro - Am0002241, Priscilla De Oliveira Gomes - Am0008623, Yuri Evanovick Leitão Furtado - Am0010225, Ana Carolina De Alencar Balieiro - Am0006342

Relator: Desembargador Fabrício Frota Marques

Sustentação Oral: Dr. Francisco Rodrigues Balieiro – OAB/AM 2.241, pelo recorrido.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela REJEIÇÃO da preliminar de inadequação da via eleita - Recurso Contra Expedição de Diploma, e; no mérito, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA do recurso.**

#### **2º Pje 0600284-60.2020.6.04.0026**

Recurso Eleitoral Barreirinha - Amazonas

Recorrente: Portal Barreirinha em Destaque, Portal Tupinambarana, Parintins 24hs

Advogado: Ludmila Bezerra Batista Teixeira - AM0008250

Terceiro Interessado: Katiuscia Goncalves de Assis Ferreira, Delfa Amazonas da Rocha, Niash dos Anjos Frutuoso

Advogado: Ludmila Bezerra Batista Teixeira - AM0008250

Recorrido: Luis Gonzaga Picanço Neto

Advogado: Raimundo Otaide Ferreira Picanço Filho - AM0003961

Relator: Desembargador Sabino da Silva Marques





## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE MARÇO DE 2021**

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, NÃO CONHECIMENTO do Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 4 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Evelyn Acordi Makarem \_\_\_\_\_, Secretária Judiciária, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de março de 2021.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente, em exercício  
*(Assinado eletronicamente)*

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
*(Assinado eletronicamente)*

